

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

166.371

FICHA

01

Em 30 de agosto de 2.012.



IMÓVEL: Terreno constituído de parte dos lotes 09 e 10, da quadra 15, do Jardim Gloria, nesta cidade, designado pela Prefeitura desta cidade como Lote 09 e 10 parte 02, medindo 3,03 metros de frente à Rua "L", por 14,60 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 44,2380 m2, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o remanescente parte dos lotes 09 e 10, designado pela Prefeitura desta cidade como lote 09 e 10 parte 02, onde se encontra construída a residência assobradada geminada número 07 da planta, a qual recebeu o número 167 da Rua "L", do lado esquerdo com parte remanescente dos lotes 09 e 10, designado pela Prefeitura desta cidade como lote 09 e 10 parte 02, onde se encontra construída a residência assobradada geminada número 09 da planta, a qual recebeu o número 163 da Rua "L", e nos fundos com parte dos lotes 09 e 10, designado pela Prefeitura desta cidade como lote 09 e 10 parte 01.

CONTRIBUINTE: 2 03 37 015 092 0008

PROPRIETÁRIA: LAR FILHO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Ayrton Senna da Silva, número 682, Jardim Intermares, inscrita no CNPJ sob número 00.311.747/0001-60.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/32.773, de 21 de junho de 2010, e matrícula número 166.363, ambos deste Registro.

O Oficial substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.01/166.371 - Praia Grande, 30 de agosto de 2.012.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 10 de janeiro de 2012, da carta de habitação 322/2012, de 10 de maio de 2012 e certidão 4023/2011, de 11 de janeiro de 2011, ambas expedidas pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto da presente matrícula foi construída uma residência assobradada geminada, sob número 08 da planta, com a área de 64,87790 m2, que recebeu o número 165 da Rua "L". Foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 000562012-21033542, emitida em 03 de agosto de 2012, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle 59C0.3460.BD3A.EBB2, emitida aos 19 de junho de 2012, pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor de R\$ 27.544,52.

O Oficial substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua no verso”

MATRÍCULA

166.371

FICHA

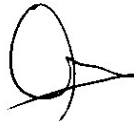
01

VERSO

R.02/166.371 - Praia Grande, 15 de fevereiro de 2.013.

Por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966 e também pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP, aos 28 de janeiro de 2.013, **LAR FILHO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JOSE MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, RG 6929744-SSP/SP, CIC 730.344.528-53, e sua mulher, **MARIA VALDELICE MARINHO DOS SANTOS**, brasileira, cabeleireira, RG 4.579.154-5-SSP/SP, CIC 158.977.848-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Irmãos Adorno, número 335, Tude Bastos, pelo valor de R\$ 138.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.03/166.371 - Praia Grande, 15 de fevereiro de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.02, **JOSE MARINHO DOS SANTOS**, e sua mulher, **MARIA VALDELICE MARINHO DOS SANTOS**, já qualificados, procederam à alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para garantia da dívida de R\$ 110.000,00, pagável por meio de 210 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 10 de março de 2.013, com valor da primeira prestação de R\$ 1.308,48 e o valor de encargo mensal de R\$ 1.489,53, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros nominal de 8,56% a.a. e efetiva de 8,90% a.a..

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua na ficha 02 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

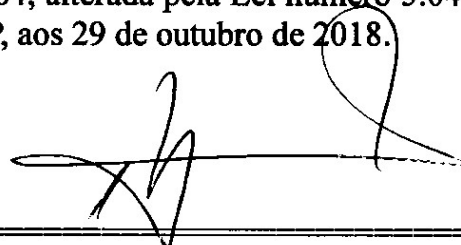
MATRÍCULA
166.371FICHA
02

Em 27 de novembro de 2.018.

AV.04/166.371 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.018.

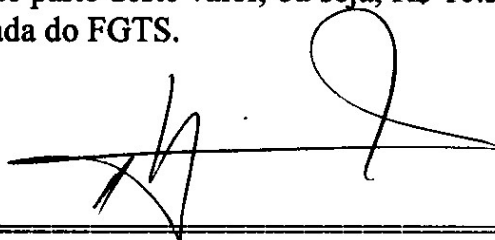
FICA CANCELADO o R.03 retro, em virtude da quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S.A., nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em Santos-SP, aos 29 de outubro de 2018.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 501407 de 01/11/2018.


R.05/166.371 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.018.

Pelo instrumento particular referido na AV.04 retro, JOSE MARINHO DOS SANTOS, e sua mulher, MARIA VALDELICE MARINHO DOS SANTOS, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **MARCOS ROBERTO GOMES SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG 30131052X-SSP/SP, CPF/MF 326.789.128-09, residente e domiciliado em São Vicente-SP, na Rua Joaquim Barbosa dos Santos, número 455, casa, Japuí, pelo valor de R\$ 165.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 10.367,98 é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 501407 de 01/11/2018.


R.06/166.371 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.018.

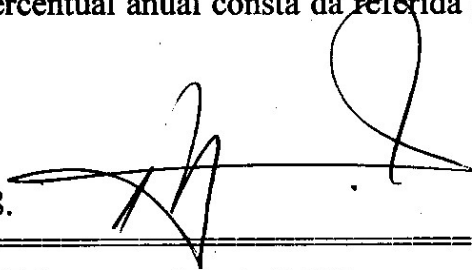
Pelo instrumento particular referido na AV.04 retro, **MARCOS ROBERTO GOMES SANTOS**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento

“ continua no verso ”

MATRÍCULA
166.371FICHA
02
VERSO

concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 112.290,44, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 23 de novembro de 2018, no valor de R\$ 861,07, com a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

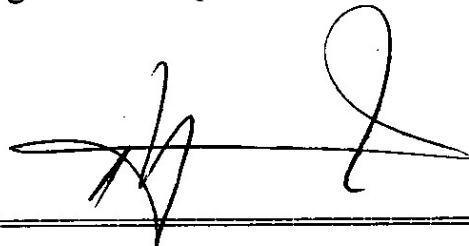
O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 501407 de 01/11/2018.



AV.07/166.371 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.018.

Nos termos do Decreto Municipal número 5605, de 09 de agosto de 2014, a Rua L denomina-se atualmente Rua Jorge Tavares Quintas. Ato isento de selos e emolumentos.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 501407 de 01/11/2018.



AV.08/166.371 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.022.

FICA CANCELADO o R.06 retro, em virtude da quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com utilização dos recursos do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela

“continua na ficha 03”

MATRÍCULA

166.371

FICHA

03

VERSO

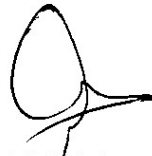
devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso do devedor/fiduciante possuir, na data da contratação do presente instrumento, os produtos/serviços mencionados no referido instrumento, passando a ser de 8,6026% a.a.(nominal) e 8,9500% a.a.(efetiva), 0,7145% a.m(nominal) e 0,7169% a.m(efetiva) e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 612970 de 11/08/2022.

Selo digital nº 11976832100000092316622A



AV.11/166.371 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.022.

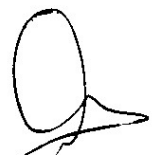
Aos 04 de agosto de 2.022, em São Vicente-SP, foi emitida a cédula de crédito imobiliário número 1.4444.1892940-0, série 0822, integral e cartular, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, em que figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como devedor FRED FREITAS SANTOS, já qualificados.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 612970 de 11/08/2022.

Selo digital nº 1197683E100000092316222U



AV.12/166.371 - Praia Grande, 10 de abril de 2.024.

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.11 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do requerimento firmado em
- "continua na ficha 04"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

166.371

FICHA

03**Em 23 de agosto de 2.022.**


Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Vicente-SP, aos 04 de agosto de 2022.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 612970 de 11/08/2022.

Selo digital nº 119768331000000092316522A

**R.09/166.371 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.022.**

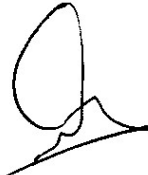
Pelo instrumento particular referido na AV.08 retro, **MARCOS ROBERTO GOMES SANTOS**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FRED FREITAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, pintor, RG 570519238-SSP/SP, CPF/MF 781.511.555-15, residente e domiciliado em São Vicente-SP, na Rua Caetano Cardamone, nº 301, Jardim Bechara, pelo valor de R\$ 215.000,00, sendo que parte desse valor, ou seja, R\$ 677,63, é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 612970 de 11/08/2022.

Selo digital nº 119768321000000092316122K

**R.10/166.371 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.022.**

Pelo instrumento particular referido na AV.08 retro, **FRED FREITAS SANTOS**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 171.999,99, com prazo de amortização de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 04 de setembro de 2022, sendo o encargo mensal inicial no valor de R\$ 1.422,08, com a taxa de juros ao ano nominal de 8,6395% e efetiva de 8,9900%, ao mês nominal de 0,7176% e efetiva de 0,7200%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o

- "continua no verso"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
166.371

FICHA
04

Em 10 de abril de 2.024.

Bauru/SP, aos 08 de novembro de 2023, apresentado via online, protocolo IN01075148C.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 654841 de 08/11/2023
Selo digital nº 119768331000000136407724Y

AV.13/166.371 - Praia Grande, 10 de abril de 2.024.

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, nos termos do requerimento referido na AV.12, o fiduciante FRED FREITAS SANTOS, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 220.639,59.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 654841 de 08/11/2023
Selo digital nº 119768331000000136407924U



CERTIDÃO

Protocolo nº 654841

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 166371, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 10 de abril de 2024

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título